

LEI MUNICIPAL Nº. 2.988, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento do Município de Constantina e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica	
2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor	
3.3.90.39.00.00.00.1030-62 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$
30.000,00	
Total da suplementação.....	R\$
30.000,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) e a redução na seguinte dotação orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica	
2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor	
9.9.99.99.00.00.00.1030-70 – Reserva de contingência	
.....	R\$
21.564,00	
Total da redução	R\$
30.000,00	

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de outubro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração